

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: ANDRÉ DELMAS GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉ DELMAS
SERVIÇO: Locação de equipamentos de Informática – Servidor

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Locação de equipamentos de Informática – SERVIDOR R630_2P_128GB_4x 4TB SAS – 02 unidades

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Locação de servidor R630_2P_128GB_4x 4TB SAS – 02 unidades.
Valor mensal de R\$ 1.887,60, considerando a locação de 02 unidades.
Valor total do contrato R\$22.651,20.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.020.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LOCAÇÃO DE SERVIDORES

Fornecedor: SCM PARTICIPACOES S/A (OFFICE TOTAL)

CNPJ: 44.283.333/0005-74

Contato: Oriana

Telefone: (81) 9.9115-6355

Email: oriana@asinformatica.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS Nº 020/2025****CONTRATO CORPORATIVO**

RESUMO: Contratação corporativa da empresa SCM PARTICIPACOES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.283.333/0005-74 pelo Hospital da Mulher do Agreste - HMA, para obtenção de locação de equipamentos de Informática, com todos os serviços agregados e já utilizados pelas Unidades de Saúde Sob Gestão abaixo nominadas:

- UPAE Deputado Antônio Luiz Filho – Recife/PE;
- UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- UPA Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE;
- UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;
- Hospital da Mulher do Recife – Recife/PE;

1. OBJETO

- 1.1 Visa, o presente Termo de Especificação Técnica, detalhar os elementos necessários para a formalização de novo contrato entre o Hospital da Mulher do Agreste - HMA e a empresa SCM PARTICIPACOES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.283.333/0005-74, para obtenção de locação de equipamentos de Informática, já utilizados pelas Unidades de Saúde Sob Gestão acima nominadas.
- 1.2 A presente contratação se fundamenta no critério de “Contratação Corporativa”, previsto no item 4, subitem “a”, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP GESTÃO.
- 1.3 A contratação deve ser baseada nas mesmas condições técnicas e comerciais praticadas nos contratos já mantidos entre a SCM PARTICIPACOES S/A e as Unidades de Saúde Sob Gestão – HCP GESTÃO, salvo mudanças decorrentes de

aspectos próprios da nova unidade contratante, devidamente demonstrados na proposta da empresa e aprovado pelo gestor responsável, mediante decisão fundamentada.

1.4 Para os fins do item 1.3, acima, serão considerados como paradigma as condições técnicas e comerciais praticadas atualmente no contrato mantido entre a SCM PARTICIPACOES S/A e o Hospital da Mulher do Recife-HMR, considerando tratar-se de unidade de saúde compatível - em todos os aspectos mais relevantes - com o Hospital da Mulher do Agreste-HMA.

1.5 O produto oferecido pela empresa garante o benefício a seguir listado:

- Locação de equipamentos de Informática – SERVIDOR R630_2P_128GB_4x 4TB SAS – 02 unidades
 - 2 x Servidores Dell Power Edge R630
 - 2 Processadores Xeon Octa Core 2.0GHz
 - 128GB RAM
 - 1 x Perc Array
 - 4 x 4TB SAS Hot Plug 3.5”
 - 4 x 10/100/1000
 - Fonte Redundante
 - Gabinete Rack

- a) Todos os serviços acima já estão configurados e padronizados para o uso comum em todas as Unidades de Saúde sob Gestão – HCP GESTÃO que mantem contrato com a referida empresa.
- b) A contratação da mencionada empresa, portanto, para o Hospital da Mulher do Agreste trará economia, tempo e custo, para implementação e treinamento de nova ferramenta, já que não haverá necessidade de novas parametrizações e configuração de segurança.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A empresa interessada na prestação do serviço deverá apresentar proposta compatível com os preços praticados no contrato mantido com as unidades sob gestão do HCP, devendo conter:

- 2.1.1. Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 2.1.2. Os serviços terão início de a partir da formalização do respectivo contrato, podendo a data ser ajustada entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.
- 2.1.3. A proposta deve conter preço fixo, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- 2.1.4. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa, exceto as despesas não previstas inicialmente no escopo do contrato e pós implementação do serviço.
- 2.1.5. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 2.1.6. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.
- 2.1.7. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.
- 2.1.8. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC no período de **20/03/2025 a 24/03/2025**, através do e-mail

contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado, ou outro meio eletrônico idôneo e assinado pelo representante legal.

2.1.9. A análise formal das propostas será realizada pelo Coordenador e/ou Supervisor de Compras do HCP Gestão e o resultado será encaminhado para a avaliação da Gerência Geral de TI e da Superintendência Geral do HCP GESTÃO.

- 2.2. O preço proposto deve ser igual ou menor que o preço atualmente praticado pela SCM PARTICIPACOES S/A com as unidades sob gestão, com o Hospital da Mulher do Agreste.
- 2.3. Caso não se verifique o cumprimento do item 2.2, acima, o setor de Compras deverá fazer busca ativa no mercado de no mínimo 2 cotações de empresas distintas, para avaliar a vantajosidade econômica do preço oferecido pela SCM PARTICIPACOES S/A.

3. DO SERVIÇO

- 3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo.
- 3.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem pagamento de multa, mediante aviso prévio de 30 dias.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá apresentar proposta de preço a pessoa jurídica que já tenha contrato com o mesmo objeto descrito no item 1 do presente Termo, firmado junto a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC, para atendimento de suas unidades, com vigência ativa e em execução.
- 4.2. O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

4.2.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado

na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;

- 4.2.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no órgão competente.
- 4.2.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial.
- 4.2.4. Certidões de Regularidades: a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1751/2014, em plena validade; b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.
- 4.2.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação.
- 4.2.6. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com relação de parentesco com os diretores, coordenadores gerais, coordenadores administrativos e financeiros das unidades sob gestão, bem como com os gerentes, diretores e superintendente do nível central do HCP GESTÃO.
- 4.2.7. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

5. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DA EMPRESA.

- 5.1. A seleção da empresa dar-se-á em função do critério de “Contrato Corporativo”, conforme disposto no item 4, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento de Contratação de Terceiros do HCP GESTÃO.
- 5.2. A contratação pelo Hospital da Mulher do Agreste-HMA do serviço descrito no item 1 do presente Termo de Especificação Técnica, requer as mesmas especificações técnicas e compatibilidade de solução oferecidos pela Contratada SCM PARTICIPACOES S/A para todas as Unidades de Saúde Sob Gestão da SPCC, garantindo-se uniformidade no padrão, amplamente necessário ao funcionamento cotidiano das unidades de saúde, que se faz necessário todas estarem com todos os serviços necessários no qual depende do objeto do contrato.
- 5.3. A uniformidade na gestão de compras de produtos também atende à necessidade de otimizar o controle interno das Superintendências do HCP e do HCP GESTÃO, que é exercido pela Superintendência de Controladoria e pelo Conselho de Administração da SPCC.
- 5.4. A locação de equipamentos com a empresa SCM PARTICIPACOES S/A, já está contratada com a gestão das unidades de saúde da SPCC há mais de 4 anos, devido a necessidade de implementação da segurança da informação, o que representa ganho consideráveis na agilidade dos processos internos, fatores altamente relevantes para o início de funcionamento de um novo hospital, como no caso do Hospital da Mulher do Agreste – HMA.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Após a homologação do resultado será elaborado o respectivo contrato pela Diretoria Institucional do HCP GESTÃO, em nome da unidade de saúde do Hospital da Mulher do Agreste – HMA, que será beneficiada com o uso do sistema, contemplando todas as regras contratuais previstas no Regulamento de Contratação de Serviços do HCP GESTÃO, conforme o valor que será determinado a partir da conclusão do presente processo.
- 6.2. O contrato será assinado virtualmente, pela plataforma de assinatura eletrônica do HCP Gestão, e deve ser assinado no prazo de 5 dias após a sua disponibilização para a empresa contratada.

- 6.3. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SPCC/HCP GESTÃO determinará a abertura de novo processo de contratação.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde citadas no presente processo, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.
- 7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde CONTRATANTE, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.
- 7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.
- 7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional, de ética, qualidade e eficiência, guardando irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados, bem como prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber.
- 7.5. Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustado entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A competência pela fiscalização dos serviços contratados será definida pela Superintendência Geral do HCP GESTÃO no ato de assinatura do contrato, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme programação financeira da Unidade de Saúde CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da CONTRATADA, após o atesto na Nota Fiscal correspondente.
- 9.2. Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

- 10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:
 - i. Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
 - ii. Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
 - iii. Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - iv. Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
 - v. Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

- vi. Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.
- 10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.
- 10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A critério da Superintendência Geral do HCP GESTÃO e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada a sua efetivação.
- 11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br.
- 11.3. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

- 12.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão das unidades de saúde supracitadas, firmado entre a Organização Social de Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco, opera, automaticamente, a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

Recife-PE, 18 de março de 2025

Gerência Geral de TI – HCP GESTÃO

Superintendência Geral do HCP GESTÃO



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE
Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis - Caruaru

Número da proposta: 20250326-170737602

Orçamento criado: 26 de Março de 2025

Orçamento expira em: 10 de Abril de 2025

Orçamento criado por: Oriana Rocha

oriana.rocha@officetotal.com.br

Nome: Ivson Galvão

E-mail: contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

Telefone: (81) 99513 2915



TECNOLOGIA POR ASSINATURA É

contar com **equipamentos de última geração** e de marcas confiáveis + serviços

Proposta Comercial

Item e descrição	Preço unitário	Quantidade	Total
[SEMINOVO] SRV DELLR730_2P(8C)_128GB_4x 4TBSAS (SCM-SRV-R730) - 2 Processadores Xeon Octa Core2.0GHz128GB RAM1 x Perc Array4 x 4TB SAS Hot Plug 3.5"4 x10/100/1000Fonte Redundante Gabinete Rack	R\$ 943,80 /mês	2	R\$ 1.887,60 /mês por 1 ano

SUBTOTALS

Subtotal Mensal	R\$ 1.887,60
Total	R\$ 1.887,60

CONDIÇÕES GERAIS:

As informações constantes desta Proposta Comercial são consideradas confidenciais. Sendo assim, especificações, dados, documentações ou qualquer outra informação técnica ou comercial ("Informações") fornecidas durante este processo serão entendidas como propriedade da HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE e OFFICE TOTAL. As Informações não podem ser repassadas a terceiros a menos que a HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE e a OFFICE TOTAL solicitem e que a HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE e OFFICE TOTAL as permitam por escrito.

Condições Comerciais

Condições de Locação de notebooks, tablets, celulares, softwares e acessórios PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS Nº 020/2025

- ▶ **Prazo de locação:** 12 meses (conforme cláusula 3.1 do contrato).
- ▶ **Prazo de pagamento:** 30 dias (conforme cláusula 4.2 do contrato).
- ▶ **Reajuste anual:** IGPM (conforme cláusulas 4.4 e 4.5 do contrato).
- ▶ **Rescisão Imotivada:** Aviso prévio de 60 dias e multa de 50% das prestações vincendas (conforme cláusula 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 do contrato).

Dados para faturamento:

- ▶ **Nome do contato:** Ivson Galvão
 - ▶ **Telefone:** (81) 99513 2915 -
 - ▶ **E-mail:** contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br
 - ▶ **Razão Social:** HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE
 - ▶ **CNPJ:** 00000000/000-00
 - ▶ **Inscrição estadual:**
 - ▶ **Inscrição municipal:**
 - ▶ **Endereço:** Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis - Caruaru, RECIFE, Pernambuco, 11111-111
 - ▶ **Local de entrega:** Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis - Caruaru, Pernambuco, 11111-111 (conforme cláusulas 2.1, 7.4 e 7.5 do contrato).
-
- ▶ **Valor total:** R\$ 1.887,60

SLA de Atendimento

Atendimento Técnico

- ▶ Entre em contato através dos nossos Canais de Atendimento:
 - WhatsApp: (11) 5016-5509
 - Telefones: Matriz RJ -> (21) 3078-2000 | Filial SP -> (11) 5016-5509
 - E-mail: cac@officetotal.com.br
 - Plataforma Zendesk para abertura e acompanhamento de solicitações -> [clique aqui](#)
 - Atendimento Tech (atendimentotech.officetotal.com.br)
- ▶ O 1º atendimento será realizado através da Central de Atendimento ao Cliente (CAC) em até 04 horas úteis, durante horário comercial de 09h-18h (ou conforme exceções descritas nas condições comerciais).
- ▶ Caso o problema não seja resolvido no primeiro atendimento, ele será escalado ao segundo nível
- ▶ Havendo necessidade de atendimento técnico presencial, encaminharemos um técnico responsável ou realizaremos a troca técnica do equipamento.
- ▶ O SLA consiste em:
 - 16 horas úteis para preparação do equipamento (ou conforme exceções descritas nas condições comerciais);
 - Prazo de envio: de acordo com cada localidade.
- ▶ Durante o processo de troca e manutenção dos equipamentos, o cliente é responsável por:
 - Backup e migração dos dados;
 - Disponibilidade para receber o novo equipamento;
 - Entrega do equipamento defeituoso.

Conheça os Serviços que acompanham sua Tech por Assinatura

OT Basic

Configuração inicial dos PCs (Imagem)

- ▶ O serviço contempla a aplicação de 01 imagem por vigência do contrato, imagens extras serão aplicadas mediante ao pagamento adicional (ou conforme exceções descritas nas condições comerciais).
- ▶ Caso o cliente opte por não enviar uma imagem personalizada, os equipamentos serão preparados com a imagem padrão, não sendo permitido após ao início do processo, a mudança da imagem em produção.
- ▶ Caso o cliente não possua uma imagem personalizada para os equipamentos, a área de Serviços Laboratório poderá criar um equipamento modelo, com os principais programas solicitados pelo cliente e o deixará ativado para a conferência do cliente em até 2 (dois) dias úteis, Após esse período, o compartilhamento será cessado e a imagem presente na máquina matriz será replicada aos demais equipamentos.

Programação de entrega de equipamentos

- ▶ A oferta prevê a entrega e a retirada em qualquer localidade do País, em suas sedes ou nos endereços dos seus colaboradores em Home Office.
- ▶ O(s) Equipamento(s) e respectivos acessórios e componentes será(ão) entregue(s) pela Locadora através de remessa de sua matriz e/ou filial.
- ▶ O cliente deverá fornecer a lista com endereços, contatos, CPF/CNPJ de cada usuário.
- ▶ Movimentações posteriores serão cobradas separadamente mediante consulta.

Sanitização de HD

- ▶ Em nosso laboratório, fazemos a exclusão definitiva de informações em unidades de armazenamento em de equipamentos locados, utilizando a Metodologia GOST R 50739-95

- ▶ Se necessário, emitimos Certificado (conforme solicitação)

Plataforma de Atendimento Tech

Você terá acesso ao nosso portal de Atendimento Tech, onde poderá consultar diversas informações.

Confira:

- ▶ Administrativo
 - Acesso Individualizado, onde O1 (um) Gestor poderá ter seu próprio perfil;
 - O Gestor poderá conceder Permissões de Acesso por serviço, por contrato (através do número) ou pelo número de série dos equipamentos locados.
- ▶ Gestão de Contratos e Financeira:
 - Gestão completa do seu contrato (vigência, número, itens do contrato);
 - Visualize os endereço(s) contratado(s);
 - Fácil acesso aos valores de custo fixo e excedentes (clientes de Outsourcing de Impressão);
 - Visualize suas faturas quitadas e pendentes;
 - Segunda via de boleto para pagamento.
- ▶ Solicitação e Acompanhamento de Suprimentos
 - Acompanhe o histórico de suprimentos (clientes de Outsourcing de Impressão);
- ▶ Solicitação e acompanhamento de chamados técnicos
 - Registre e acompanhe seus chamados na plataforma Zendesk;
- ▶ Gestão do Parque de PCs
 - Visualize a localização geográfica dos equipamentos locados;
 - Acompanhe a performance dos equipamentos locados;
- ▶ Relatórios
 - Fácil acesso aos dados que precisar para garantir uma gestão produtiva e eficiente.

Por que escolher a OT?

- ▶ Produtos de Alta Qualidade
- ▶ Serviços modulares e customizados
Não pague a mais do que precisa
- ▶ Gestão - Tenha controle sobre seu parque
- ▶ Segurança - Garanta a proteção dos ativos e dos seus dados
- ▶ Ganhe previsibilidade nos custos de TI
- ▶ Inclua serviços sempre que precisar
- ▶ Empresa de private equity fundo global
- ▶ Atuação em diversos estados do Brasil
- ▶ Operação em diversos clientes de grande porte e distintos segmentos



Conte com a nossa força operacional em todo o país



FORTE REDE PRÓPRIA

- 94% DOS CHAMADOS

REDE DE PARCEIROS COM

ATUAÇÃO NACIONAL NO

ATENDIMENTO TÉCNICO E

LOGÍSTICA

Conheça nosso portfólio completo de tech por assinatura



1. Hardware as a Service

- Pcs, Desktops, Tablets e Chromebooks
- Servidores
- Amplitude de atendimento + serviços
- Software
- Antivírus
- Logística Reversa
- Configuração de Imagem
- Entre outros



2. Soluções e Equipamentos Médicos

- Locação de Equipamentos Radiológicos (RaioX, CR, DR, Mamógrafos)
- Impressão Sob Demanda
- Impressão de Booklet
- Solução completa de Impressão
- Substituição do Filme por papel
- Inteligência Artificial



3. Soluções e Equipamentos para Impressão

- Impressoras (mono e color)
- Multifuncionais
- Scanners
- Soluções de bilhetagem
- Impressora de etiquetas e crachás
- Impressão segura e por biometria
- Liberação de impressão por crachá

Assinatura

Oriana dos Santos Rocha

Assinatura

09/04/2025

Data

ORIANA DOS SANTOS ROCHA

Nome em letra de forma

Dúvidas? Entre em contato comigo

Oriana Rocha

Gerente de Contas Filial Recife
oriana.rocha@officetotal.com.br



OFFICE TOTAL S.A

RUA ESTADO DE ISRAEL, N° 262 SALA 0504 EDF COM
SELECTA CENTER SALA 505 - RECIFE, PE - CEP: 50.070-
415



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.283.333/0005-74 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022	
NOME EMPRESARIAL SCM PARTICIPACOES S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R ESTADO DE ISRAEL	NÚMERO 262	COMPLEMENTO SALA 0504 EDF COM SELECTA CENTER SALA 505	
CEP 50.070-415	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LGPD@ASINFORMATICA.COM.BR		TELEFONE (11) 5594-4800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **21:22:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

NOTA EXPLICATIVA

Processo:TE.020.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LOCAÇÃO DE SERVIDORES

Informamos que no dia 20 de março de 2025 foi publicado termo de especificação para Contratação corporativa da empresa: SCM PARTICIPACOES S/A :

- Locação de equipamentos de Informática – SERVIDOR .

Objeto do Processo :TE.020.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LOCAÇÃO DE SERVIDORES

Após o dia 24 de março de 2025, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa SCM PARTICIPACOES S/A CNPJ: 44.283.333/0005-74 , apresentou uma proposta com valor mensal de R\$ 1.887,60, considerando a locação de 2 unidades. Valor total do contrato R\$ 22.651,20.

A presente contratação se fundamenta no critério de “Contratação Corporativa”, previsto no item 4, subitem “a”, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP GESTÃO.

A contratação deve ser baseada nas mesmas condições técnicas e comerciais praticadas nos contratos já mantidos entre a SCM PARTICIPACOES S/A e as Unidades de Saúde Sob Gestão – HCP GESTÃO, salvo mudanças decorrentes de aspectos próprios da nova unidade contratante, devidamente demonstrados na proposta da empresa e aprovado pelo gestor responsável, mediante decisão fundamentada.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TE.020.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LOCAÇÃO DE SERVIDORES** a empresa SCM PARTICIPACOES S/A LTDA - CNPJ: 44.283.333/0005-74 , a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife , 09 de abril de 2025.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**

